



## ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica  
(informações prestadas com base nas posições de 30 de março de 2018)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	DUX PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA. (“DUX”) CNPJ: 05.291.490/0001-46
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	
<b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA NETO, Diretor de Investimentos. ANA CLAUDIA CORRÊA LAVAQUIAL, Diretora de <i>Compliance</i> , Diretora de Risco e Diretora de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
a. reviram o formulário de referência	Ok
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Ok
<b>2. Histórico da empresa<sup>1</sup></b>	
<b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa	Trata-se de pessoa jurídica constituída em 29.07.2002, atualmente objeto de novo credenciamento junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, tendo o seu 1º (primeiro) período de credenciamento vigorado, entre 15.10. 2003, quando foi publicado, no Diário Oficial da União, o Ato Declaratório nº 7.449, de 14.10.2003, e 22.08.2016, quando foi igualmente publicado, no Diário Oficial da União, o Ato Declaratório nº 15.180, de 19.08.2016.
<b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não aplicável, em razão do disposto no item 2.1 acima.
b. escopo das atividades	(i) Administração de carteira de valores mobiliários; e (ii) administração de fundos de investimento, por contrato ou comissão.
c. recursos humanos e computacionais	Recursos Humanos: Empresa composta por 4 (quatro) sócios e 2 colaboradores. Recursos Computacionais: 5 (cinco) Microcomputadores DELL All In One Inspiron 24 3459, equipados com processadores Core i5, 8 GB de memória RAM, HD de 1 TB, DVD

	RW, WiFi, MacAfee e Windows 10, com gabinetes na cor branca; 3 (três) notebooks DELL, Vostro 14 5480, com processador Intel 7, 8 GB de memória RAM, HD de 500 GB, Windows 10; 1 (um) note book Samsung/Hoyt6yk, modelo NP530U3B, com Widows 7, Intel Core i5; uma impressora HP Color Laser Jet Pro M252DW, uma impressora EPSON L365; um HD externo na “nuvem” de 1 TB, e outro no escritório UL, de 3 TB.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A DUX possui a totalidade dos Manuais e Políticas exigidos nos termos da regulamentação aplicável, presente em sua respectiva página - <a href="http://www.dux.com.br">www.dux.com.br</a> - na rede mundial de computadores: Código de Ética; Manual de <i>Compliance</i> ; Manual de Gerenciamento de Risco; Manual de Gestão de Liquidez; Política de Confidencialidade; Política de Investimentos Pessoais; Política de Rateio de Ordens e Política de Lavagem de Dinheiro.
<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	São 4 (quatro) sócios pessoas físicas que integram o capital social da DUX: JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA NETO, detentor de 99,97% do capital social da DUX; e ANA CLAUDIA CORRÊA LAVAQUIAL, JORGE DE PAULA COSTA ÁVILA e JOÃO VICTOR NACIF SIQUEIRA, detentores, individualmente, de 0,03% das cotas restantes integrantes da DUX.
b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	2
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA NETO, CPF nº 794.205.327-04, Diretor de Investimentos. CLAUDIO AUGUSTO SILVA MORAES JUNIOR, CPF/MF nº 091.244-097-07, analista de <i>compliance</i> e risco.
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável.
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável.
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável.
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Resultado a atingir, em razão do novo cadastramento da DUX como gestora de recursos junto à CVM.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata	Resultado a atingir, em razão do novo cadastramento da DUX como gestora de recursos junto à CVM.

Dux Investimentos

[www.dux.com.br](http://www.dux.com.br)  
+55 21 2279 7002

o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução <sup>2</sup>	Não aplicável.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	(i) Administração de carteira de valores mobiliários; e (ii) administração de fundos de investimento, por contrato ou comissão.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Fundos de Investimentos e Fundos de Investimentos em Cotas regidos pela Instrução CVM nº 555/2014, conforme alterada e carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Conforme as políticas de investimentos previstas nos Regulamentos dos Fundos de investimentos e Fundos de Investimentos em Cotas e nos contratos de carteira administrada.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Sim.
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável, visto que haverá a segregação física, documental e de recursos humanos no que se refere à prestação das atividades de administração de carteira de valores mobiliários e demais atividades previstas no objeto social da DUX.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não aplicável.
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Não aplicável.
b. controladas e coligadas	Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum	Não aplicável.

<p><b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa</b></p>	
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>Quanto ao departamento técnico, este é composto e liderado por JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº794.205.327-04, Diretor de Investimentos e responsável pela gestão de carteiras, cujas principais atribuições são: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a embasar as decisões de investimento a serem tomadas pela DUX ; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do <i>benchmark</i> dos fundos e carteiras; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembleias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (c) planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macroeconômicos domésticos e internacionais. O departamento técnico mune o gestor de informações para a tomada de decisão, decisão esta de sua competência exclusiva.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A DUX é composta por 4 (quatro) Diretorias: (i) Diretoria de Investimentos, responsável pela atividade da administração de carteira de títulos e valores mobiliários; (ii) Diretoria de <i>Compliance</i>, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade</p>

Dux Investimentos

www.dux.com.br  
+55 21 2279 7002

	administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.
<b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável.
<b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA NETO, Diretor de Investimentos. ANA CLAUDIA CORRÊA LAVAQUIAL, Diretora de <i>Compliance</i> , Diretora de Risco e Diretora de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
b. idade	JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA NETO: 53 ANA CLAUDIA CORRÊA LAVAQUIAL: 50
c. profissão	JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA NETO: engenheiro de produção. ANA CLAUDIA CORRÊA LAVAQUIAL: engenheira eletricista.
d. CPF ou número do passaporte	JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA NETO, CPF. 794.205.327-04. ANA CLAUDIA CORRÊA LAVAQUIAL, CPF: 911.705.087-15.
e. cargo ocupado	JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA NETO, Diretor de Investimentos. ANA CLAUDIA CORRÊA LAVAQUIAL, Diretora de <i>Compliance</i> , Diretora de Risco e Diretora de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
f. data da posse	JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA NETO: 29.07.2002. ANA CLAUDIA CORRÊA LAVAQUIAL: 06.07.2017.
g. prazo do mandato	JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA NETO: indeterminado. ANA CLAUDIA CORRÊA LAVAQUIAL: indeterminado.
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA NETO, Diretor de Investimentos. ANA CLAUDIA CORRÊA LAVAQUIAL, Diretora de <i>Compliance</i> , Diretora de Risco e Diretora de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	(i) Graduação em Engenharia de Produção, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, em 1988; e (ii) <i>Master in Business Administration</i> - MBA, com concentração em Finanças, pelo COPPEAD - UFRJ, em 1992.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	DUX Participações e Negócios Ltda.

Dux Investimentos

www.dux.com.br  
+55 21 2279 7002

• cargo e funções inerentes ao cargo	DUX: Julho de 2002 até os dias atuais, como sócio e principal executivo, sendo responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	DUX: Gestora de Recursos.
• datas de entrada e saída do cargo	DUX: Julho de 2002 até os dias atuais.
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	(i) Graduação em Engenharia Elétrica, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ, em 1988; e (ii) <i>Master in Business Administration</i> - MBA, , com concentração em Marketing, pelo COPPEAD - UFRJ, em 1992.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	DUX Participações e Negócios Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	DUX: (i) Julho de 2017 até os dias atuais, como sócia e Diretora de <i>Compliance</i> , Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro; e (ii) Julho de 2002 até Junho de 2017, como sócia e analista interna de investimentos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	DUX: Gestora de Recursos.
• datas de entrada e saída do cargo	DUX: (i) Julho de 2017 até os dias atuais, como sócia e Diretora de <i>Compliance</i> , Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro; e (ii) Julho de 2002 até Junho de 2017, como sócia e analista interna de investimentos.
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Idem acima.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Idem acima.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Idem acima.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Idem acima.

Dux Investimentos

www.dux.com.br  
+55 21 2279 7002

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Idem acima.
• datas de entrada e saída do cargo	Idem acima.
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Não aplicável.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2, sendo o Diretor de Investimentos, responsável pela gestão de recursos, e líder do departamento técnico, JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA NETO, e o analista interno de investimentos, GILBERTO LUIS VIANNA GONÇALVES, cujos respectivos currículos encontram-se no Anexo I.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O departamento técnico da DUX se encarregará da tarefa de seleção de classes de ativos, sugestão de alocação dos investimentos, de gestores, analisando os diversos valores mobiliários e ativos no âmbito do escopo das políticas de investimentos em que os fundos de investimentos a serem geridos pela DUX operarão. Compete ao gestor de recursos tomar as decisões de investimento ou desinvestimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Para a atividade de gestão de recursos, a DUX se utilizará de planilha de análise de carteira e de situação patrimonial, por esta mesma desenvolvida, <i>researchs sells sides</i> emitidos por corretoras contratadas, informações econômicas públicas e balanços de companhias abertas, dentre outros. As decisões de investimento partem de uma abordagem macro, e após a definição do cenário de referência, alocam-se os recursos nas classes de ativos definidas. Referidas planilhas analisarão a situação patrimonial mensal dos investidores e os limites de concentração por categoria de alocação e modalidade de ativos financeiros. Tais planilhas serão reproduzidas mensalmente, e juntamente com os <i>researchs sells sides</i> e balanços de companhias abertas, serão objeto de reunião mensal a ser efetuada entre o Diretor de Investimentos e o analista interno de investimentos, cujos respectivos termos serão

Dux Investimentos

www.dux.com.br  
+55 21 2279 7002

	sumarizados em atas objeto de arquivamento na DUX.
<b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2, sendo a Diretora de <i>Compliance</i> , ANA CLAUDIA CORRÊA LAVAQUIAL, e o analista de <i>compliance</i> e risco, CLAUDIO AUGUSTO SILVA MORAES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.244-097-07, cujos respectivos currículos encontram-se no Anexo I.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Será atribuição da Diretoria de <i>Compliance</i> a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da DUX. Caberá à Diretoria de <i>Compliance</i> da DUX o desempenho das seguintes funções: (i) validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na DUX , adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores; (ii) elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da DUX ; (iii) assegurar o controle de informações confidenciais; (iv) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações; (v) monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da DUX , bem como as leis e normas vigentes; (v) identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesse; e (vi) conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; dentre outras.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os processos ligados à atividade de <i>compliance</i> serão monitorados por meio de planilhas de acompanhamento internas, denominadas como Procedimentos Operacionais Padrão - POP, desenvolvidas pela própria DUX. O Diretor de <i>Compliance</i> deverá encaminhar às Diretorias integrantes da DUX , até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (i) as conclusões dos exames efetuados; (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (iii) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pelo Diretor de Risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las. Referido relatório deve ficar disponível para a CVM na sede da DUX, por um período mínimo de 5 (cinco) anos contado da sua respectiva emissão. Compõem o sistema de <i>compliance</i> da DUX, desenvolvidos por esta <i>asset</i> , os seguintes Procedimentos Operacionais - POPs: (i) Auditoria Mensal de Conformidade com o Termo de Adesão ao Manual de <i>Compliance</i> ; (ii) Auditoria Mensal de Verificação de Treinamento de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro; (iii) Cadastro e Revisão de Dados e Documentação de Clientes; (iv) <i>KYC - Know Your Client</i> (Conheça seu Cliente); (v) Auditoria Mensal de Verificação de Documentos de



	RH; e (vi) Reunião Mensal de Auditoria de Itens do <i>Manual de Compliance</i> . Mensalmente, serão realizadas reuniões entre a Diretora de <i>Compliance</i> e o analista de <i>compliance</i> , cujos respectivos termos serão sumarizados em atas objeto de arquivamento na DUX.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de <i>Compliance</i> exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na DUX ou fora dela.
<b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2, sendo o sendo a Diretora de Risco, ANA CLAUDIA CORRÊA LAVAQUIAL, e o analista de <i>compliance</i> e risco, CLAUDIO AUGUSTO SILVA MORAES JUNIOR, cujos respectivos currículos encontram-se no Anexo I.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Serão atribuições da Diretoria de Risco o acompanhamento das carteiras no que tange às respectivas políticas de investimento e os fatores de risco. Caberá à Diretoria de Risco da DUX o desempenho das seguintes funções: (i) monitorar, por meio da depuração de dados dos emissores e dados de mercado, os riscos de crédito, preço, liquidez, concentração, contraparte e operacional das carteiras que gerencia; (ii) elaborar relatórios de preço, liquidez e demais parâmetros, com base em testes quantitativos; (ii) em caso de resultados verificados fora dos parâmetros determinados, desenquadramentos e riscos excessivos, endereçar alertas para à Diretoria de Investimentos e demais Diretorias da DUX .
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Diretoria de Risco diariamente verificará a composição da carteira dos fundos de investimentos cujas respectivas carteiras sejam geridas pela DUX e a sua conformidade com relação aos limites de concentração definidos nas políticas de investimentos constantes de seus respectivos regulamentos. Serão desenvolvidos sistemas de monitoramento de risco, que, por meio de planilhas, auferirão os parâmetros de stress test e VaR, pertinente às carteiras a serem geridas. Tais planilhas serão verificadas diariamente e reavaliadas mensalmente, sendo objeto de reunião mensal a ser efetuada entre a Diretora de Risco e o analista de risco, cujos respectivos termos serão sumarizados em atas objeto de arquivamento na DUX.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Risco exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na DUX ou fora dela.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	

a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável.
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	
a. taxas com bases fixas	Eventualmente aplicável, tanto com relação aos fundos de investimentos, quanto às carteiras administradas.
b. taxas de performance	Eventualmente aplicável, tanto com relação aos fundos de investimentos, quanto às carteiras administradas.
c. taxas de saída	Não aplicável
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Na contratação de prestadores de serviços deverá ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses; clareza nas informações prestadas; cumprimento de prazos; e custo dos serviços. Como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deverá possuir um patrimônio compatível com sua atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 12 (doze) meses. Ao se avaliar a melhor execução, o Diretor de Investimentos deverá considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras coisas, a capacidade

	de execução da ordem, a qualidade dos departamentos de análises, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição, sendo, ainda, características necessárias, para efeito de aprovação das corretoras, a expertise operacional, a infra estrutura operacional e os relatórios de <i>research</i> .
<b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A DUX acompanhará o mercado dos principais prestadores de serviço, monitorará as diversas opções para avaliar quais oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão e revisará permanentemente estes valores, de forma a reduzir os custos de transação. O processo de seleção sempre dar-se-á ponderando o custo de execução, os spreads aplicados, o setor de análise da instituição e a gama de produtos ofertados. Dentre os custos mais relevantes estão: a) corretagem, b) <i>spreads</i> ; c) emolumentos; d) taxas de custódia.
<b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Será proibido aos integrantes oferecerem ou aceitarem presentes ou outros itens de valor sob circunstâncias em que os próprios integrantes ou clientes ou demais colaboradores possam ser influenciados. Itens de valor incluem dinheiro, títulos, oportunidades de negócios, mercadorias, serviços, descontos em mercadorias ou serviços, entretenimento, alimentos ou bebidas. Será proibido aos integrantes, ainda: (i) solicitar para si próprio ou para terceiros qualquer coisa de valor em troca de negócios com a DUX ou fornecimento de informação confidencial; (ii) dar ou aceitar dinheiro de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a DUX mantenha relacionamento; (iii) utilizar a posição na DUX para obter qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual a empresa mantenha relacionamento; e (iv) exceto pelos itens abaixo relacionados, aceitar qualquer coisa de valor de qualquer pessoa ou entidade que mantenha relacionamento com a DUX . Como integrante, será permitido que se aceite: (i) refeições, bebidas, acordos de viagens ou estadia de valor razoável durante o curso de uma reunião ou qualquer outro encontro de negócios; para analisar a razoabilidade do valor, deve se levar em consideração, por exemplo, se estas despesas seriam reembolsadas pela DUX como despesas de viagens e negócios; (ii) materiais de propaganda ou promocional, tais como canetas, lápis, blocos de notas, chaveiros, calendários ou outros itens similares; (iii) descontos ou rebates em mercadorias ou serviços que não excedam àqueles disponíveis para outros clientes; (iv) presentes que estejam relacionados a eventos publicamente conhecidos, tais como conferências, eventos desportivos, promoções, casamentos, aposentadorias; e (v) premiações de natureza filantrópica por reconhecimento ou por serviços prestados a uma determinada comunidade. Em caso de recebimento ou da iminência de se receber qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa ou entidade com quem a DUX mantenha relacionamento e, em circunstâncias que não estejam aqui previstas, a Diretoria de <i>Compliance</i> deverá ser comunicada, por escrito, para a devida análise.

<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A DUX (i) contará com sistema de <i>back-up</i>, dotado de periodicidade diária, semanal e mensal, por meio do qual será realizado o processamento de cópias de seus respectivos sistema de dados e das ligações telefônicas efetuadas no desempenho da atividade de administração de recursos de terceiros; (ii) possuirá ainda um servidor, que estará armazenado em um local seguro; (iii) desenvolveu planos de contingência para efeito de gerenciamento de situações de crise, de forma a garantir a continuidade de seus negócios, até a sua completa superação; (iv) caso ocorra algum evento extraordinário que impossibilite a utilização de suas instalações e estrutura físicas, continuará as suas atividades em um escritório remoto, situado próximo a sua sede e que poderá ser utilizado em caso de contingências; e (v) trabalhará com dois servidores de banda-larga.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>São considerados ativos de liquidez imediata: (i) fundos DI; (ii) títulos públicos; (iii) operações compromissadas com liquidez diária; e (iv) ativos de crédito de instituições financeiras com garantia de recompra. Margem de segurança ao risco de liquidez é o percentual do PL do fundo alocado em ativos de liquidez imediata. Este percentual é reavaliado diariamente pelo gestor baseado na previsão de fluxos de caixa futuros. Todos as carteiras administradas e os fundos da DUX possuem controle dos fluxos de caixa futuros que contemplam: (i) aplicações de cotistas; (ii) resgates de cotistas; (iii) liquidação de ativos financeiros; (iv) despesas operacionais dos fundos; e (v) expectativa de come-cotas. Com base nestes controles é definido pelo gestor o volume máximo que pode ser alocado em ativos financeiros e quanto deve permanecer em ativos líquidos para cobrir os fluxos de caixa estimados para os próximos 30 dias, com margem de segurança. Como os fundos DUX não operam em mercados futuros, não há risco de chamadas de margem. No caso da previsão indicar falta de liquidez para o cumprimento do pagamento dos próximos 30 dias, o gestor inicia imediatamente a venda de ativos não considerados de liquidez imediata. Situações limites podem levar o gestor a liquidar os ativos do fundo a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido do fundo. Outras alternativas são o fechamento do fundo para resgates ou o resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p><a href="http://www.dux.com.br">www.dux.com.br</a></p>
<p><b>11. Contingências</b></p>	
<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no</p>	

Dux Investimentos

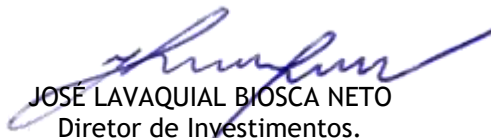
[www.dux.com.br](http://www.dux.com.br)  
+55 21 2279 7002


polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não aplicável.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não aplicável.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</b>	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Não há.
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular,	Não há.

a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Não há.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Não há.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Não há.
f. títulos contra si levados a protesto	Não há.

“Página de Assinatura do Formulário de Referência de DUX PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.”

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2018.

  
 JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA NETO  
 Diretor de Investimentos.

  
 ANA CLAUDIA CORRÊA LAVAQUIAL  
 Diretora de Compliance, Diretora de Risco e Diretora de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.

Dux Investimentos

www.dux.com.br  
 +55 21 2279 7002

ANEXO I  
CURRÍCULOS DOS INTEGRANTES DE DUX PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.  
INTEGRANTES DE DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

DIRETOR DE INVESTIMENTOS E LÍDER DO DEPARTAMENTO TÉCNICO: JOSÉ LAVAQUIAL BIOSCA NETO

- DUX PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.: Julho de 2002 até os dias atuais, como sócio e principal executivo;
- Graduação em Engenharia de Produção, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, em 1988; e
- *Master in Business Administration* - MBA, com concentração em Finanças, pelo COPPEAD - UFRJ, em 1992.

ANALISTA DE INVESTIMENTOS: GILBERTO LUIS VIANNA GONÇALVES

- GL3 CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.: 2002 a Outubro de 2017, como Sócio Diretor;
- KPMG Corporate Finance /KPMG Structure Finance: 2000 a 2002;
- Graduação em Economia, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, em 1988; e
- Mestrado em Finanças e Administração, pelo COPPEAD - UFRJ, em 1992.

- INTEGRANTES DAS DIRETORIAS DE *COMPLIANCE* E RISCO

DIRETORA DE *COMPLIANCE*, DIRETORA DE RISCO E DIRETORA DE PREVENÇÃO DA LAVAGEM DE DINHEIRO: ANA CLAUDIA CORRÊA LAVAQUIAL

- DUX PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.: (i) Julho de 2017 até os dias atuais, como sócia e Diretora de *Compliance*, Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro; e (ii) Julho de 2002 até Junho de 2017, como sócia e analista interna de investimentos.
- Graduação em Engenharia Elétrica, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ, em 1988; e
- *Master in Business Administration* - MBA, com concentração em Marketing, pelo COPPEAD - UFRJ, em 1992.

ANALISTA DE *COMPLIANCE* E DE RISCO: CLAUDIO AUGUSTO SILVA MORAES JUNIOR

- GRUPO AXIS BIOTEC: Setembro de 2015 a Outubro de 2017, como Conselheiro de *Project Finance* & Aquisições;
- AGERIO S.A. - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: Fevereiro de 2013 a Agosto de 2015, como Superintendente de *Private Equity* e Novos Negócios;
- Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, credenciado junto à CVM;
- Graduação em Administração de Empresas, pela Universidade Estácio de Sá - RJ, em 2005;
- MBA - Administração de Empresas - FGV, pela Fundação Getúlio Vargas, em 2007;
- Mestrado em Administração, pelo IBMEC, em 2015.